



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

OF/COGER/Nº 348/2014

Rio Branco-AC, 24 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**Luís Gustavo Alcalde Pinto**  
Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Xapuri

Assunto: **Inspecção nos Cartórios da Distribuição**

Senhor Juiz,

Analisando o relatório de processos distribuídos junto ao SAJ, cujo levantamento foi realizado no período de 17 a 21/11/2014, mês de referência: novembro/2014, detectamos a existência de algumas impropriedades nos processos distribuídos, conforme segue:

Processo	Classe	Vara
0000460-74.2014.8.01.0007	Termo Circunstanciado	Ausência de cadastro de todos os assuntos
0001392-62.2014.8.01.0007	Termo Circunstanciado	Ausência de cadastro de todos os assuntos
0001385-70.2014.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional	Ausência de cadastro de todos os assuntos – Ausência de tarjas
0700613-66.2014.8.01.0007	Procedimento Ordinário	Não há cadastramento de todos os assuntos – Ausência de tarjas – Equívoco no cadastro da classe.
0001388-25.2014.8.01.0007	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	Ausência de cadastro de todos os assuntos
0001404-76.2014.8.01.0007	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	Ausência de cadastro de todos os assuntos
0001399-54.2014.8.01.0007	Inquérito Policial	Ausência de cadastro de todos os assuntos
0001400-39.2014.8.01.0007	Inquérito Policial	Ausência de cadastro de todos os assuntos
0001195-15.2011.8.01.0007	Execução Provisória	Ausência de cadastro de todos os assuntos – Ausência de tarjas – Equívoco na competência do processo
0700612-81.2014.8.01.0007	Execução de Alimentos	Ausência de cadastro de todos os assuntos
0000872-10.2011.8.01.0007	Execução da Pena	Ausência de cadastro de todos os assuntos – Equívoco na competência do processo
0700611-96.2014.8.01.0007	Execução Contra a Fazenda Pública	Ausência de cadastro de todos os assuntos – Equívoco na competência do processo
0700614-51.2014.8.01.0007	Execução Contra a Fazenda Pública	Ausência de cadastro de todos os assuntos – Equívoco na competência do processo
0001401-24.2014.8.01.0007	Carta Precatória Cível	Ausência de cadastro de todos os assuntos
0001386-55.2014.8.01.0007	Auto de Prisão em Flagrante	Ausência de cadastro de todos os assuntos – Equívoco na competência do processo – Ausência de tarjas
0700615-36.2014.8.01.0007	Alimentos - Provisionais	Ausência de cadastro de todos os assuntos – Equívoco no cadastro da classe.
0009871-62.2014.8.01.0001	Agravo de Execução Penal	Ausência de cadastro de todos os assuntos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Da análise, necessária a observância do Manual de Utilização das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, instituída através da Resolução 46/2007 do CNJ objetivando a correta classificação dos processos no tocante às classes e assuntos, bem como, em se tratando de processos de competência da violência doméstica, deverá também ser observada a Recomendação 03/2013 da COGER.

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC e nº 221/2010), fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que todas as impropriedades sejam sanadas, esclarecendo que o relatório acima trata-se de levantamento feito por amostragem. Em último caso, poderá ser apresentada justificativa da impossibilidade de cumprir algum item específico, remetendo posteriormente a esta Corregedoria comunicação das providências adotadas.

Por fim, informo que esta COGER realizará o monitoramento das retificações supra determinadas.

Atenciosamente,

Desembargador **Pedro Ranzi**  
Corregedor-Geral da Justiça